

Civi	01501000001	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
IGEPSPROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	01801212158	0,00	838.930,97	0,00	0,00	838.930,97
	01801212354	0,00	642.000,00	0,00	0,00	642.000,00
	01801213154	0,00	15.000.000,00	7.000.000,00	0,00	22.000.000,00
	01801214154	0,00	11.415.000,00	0,00	0,00	11.415.000,00
JUCEPA	01501000061	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
PMPA	01501000001	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
PRODEPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) IASEP						
	01501000061	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Polícia Civil	01501000001	0,00	15.850.143,11	0,00	0,00	15.850.143,11
SEAC	01500000001	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
SECOM	01501000001	0,00	1.260.100,00	0,00	0,00	1.260.100,00
SECTET	01501000001	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
SECULT	01501000001	0,00	2.001.860,00	0,00	0,00	2.001.860,00
	01799000000	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SEDUC	01574000030	0,00	1.232.942,02	0,00	0,00	1.232.942,02
	01799000000	0,00	2.240.493,37	0,00	0,00	2.240.493,37
SEEL	02799000000	0,00	1.514.294,08	0,00	0,00	1.514.294,08
SEFA PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	01759000076	0,00	7.143.843,94	0,00	0,00	7.143.843,94
SEINFRA	01501000001	0,00	3.747.013,36	0,00	0,00	3.747.013,36
SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	02600311049	0,00	861.742,14	0,00	0,00	861.742,14
	02605000049	0,00	8.240.418,94	0,00	0,00	8.240.418,94
UEPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02605000049	0,00	207,97	0,00	0,00	207,97
TOTAL		0,00	89.179.487,81	7.000.000,00	0,00	96.179.487,81

ANEXO A PORTARIA Nº 380, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026						
FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026					TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
01500000001 - REC. ORDINARIO	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
01501000001 - REC. ORD-O.REC EXEC.	0,00	33.859.116,47	0,00	0,00	0,00	33.859.116,47
01501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
01574000030 - OP.CRER. INTER.EDUC	0,00	1.232.942,02	0,00	0,00	0,00	1.232.942,02
01759000076 - FIPAT	0,00	7.143.843,94	0,00	0,00	0,00	7.143.843,94
01799000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	3.240.493,37	0,00	0,00	0,00	3.240.493,37
01801212158 - Contr. Patr. Legis	0,00	838.930,97	0,00	0,00	0,00	838.930,97
01801212354 - Contr. Serv. TCM	0,00	642.000,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
01801213154 - Contr. Serv. JUDIC	0,00	15.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00
01801214154 - Contr. Serv. MPE	0,00	11.415.000,00	0,00	0,00	0,00	11.415.000,00
02600000049 - FES - FUNDO A FUNDO	0,00	1.310.497,91	0,00	0,00	0,00	1.310.497,91
02600311049 - FES - EMEN. MANUT. I	0,00	2.361.742,14	0,00	0,00	0,00	2.361.742,14
02605000049 - FES - COMPL.PISO ENF	0,00	8.240.626,91	0,00	0,00	0,00	8.240.626,91
02799000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	1.514.294,08	0,00	0,00	0,00	1.514.294,08
TOTAL	0,00	89.179.487,81	7.000.000,00	0,00	0,00	96.179.487,81

PORTARIA Nº 381, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5150, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 381, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1º QUADRIMESTRE - 2026					
	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DE DESPESA/SUBG DE DESPESA						
POLÍTICA SOCIAL						
HEMOPA						
DESPESA CORRENTE		260.466,63	0,00	0,00	0,00	260.466,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		260.466,63	0,00	0,00	0,00	260.466,63
	02659000069	260.466,63	0,00	0,00	0,00	260.466,63
TOTAL		260.466,63	0,00	0,00	0,00	260.466,63
ANEXO A PORTARIA Nº 381, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026						
PROGRAMA / ORGÃO	1º QUADRIMESTRE - 2026					
	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
HEMOPA		260.466,63	0,00	0,00	0,00	260.466,63
	02659000069	260.466,63	0,00	0,00	0,00	260.466,63
TOTAL		260.466,63	0,00	0,00	0,00	260.466,63
ANEXO A PORTARIA Nº 381, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026						
FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2026					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
02659000069 - FES-SUS/S.PROD	260.466,63	0,00	0,00	0,00	0,00	260.466,63
TOTAL	260.466,63	0,00	0,00	0,00	0,00	260.466,63

PORTARIA Nº 382, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5623, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 382, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3º QUADRIMESTRE - 2026					
	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DE DESPESA/SUBG DE DESPESA						
DEFESA SOCIAL						
PMPA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	15.300.000,00	0,00	15.300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	15.300.000,00	0,00	15.300.000,00
	01500000001	0,00	0,00	15.300.000,00	0,00	15.300.000,00
INFRA-ESTRUTU E TRANSPORTE						
SEINFRA						
DESPESA CORRENTE		0,00	189.697,23	4.294.010,00	0,00	4.483.707,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	189.697,23	4.294.010,00	0,00	4.483.707,23
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEPLAD						
	01500000001	0,00	189.697,23	4.294.010,00	0,00	4.483.707,23
TOTAL		0,00	189.697,23	19.594.010,00	0,00	19.783.707,23
ANEXO A PORTARIA Nº 382, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026						
PROGRAMA / ORGÃO	3º QUADRIMESTRE - 2026					
	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PMPA		0,00	189.697,23	19.594.010,00	0,00	19.783.707,23
	01500000001	0,00	0,00	15.300.000,00	0,00	15.300.000,00
SEINFRA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEPLAD						
	01500000001	0,00	189.697,23	4.294.010,00	0,00	4.483.707,23
TOTAL		0,00	189.697,23	19.594.010,00	0,00	19.783.707,23
ANEXO A PORTARIA Nº 382, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026						
FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026					
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
01500000001 - REC. ORDINARIO	0,00	189.697,23	19.594.010,00	0,00	0,00	19.783.707,23
TOTAL	0,00	189.697,23	19.594.010,00	0,00	0,00	19.783.707,23

Protocolo: 1383380

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE POLICIAL PENAL - C-208
EDITAL Nº 238/SEAP/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – SUB JUDICE

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 0855942-21.2022.8.14.0301**, tornam pública a Convocação para Matrícula ao Curso de Formação Profissional, em caráter sub judice, da candidata abaixo, conforme a seguir especificado:

1.DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CANDIDATA NA CONDIÇÃO SUB JUDICE:

CARGO 01: POLICIAL PENAL (FEMININO) - GUAMÁ

Inscrição	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
58485	ANDREZA DE NAZARE NASCIMENTO SARAIVA	22 a 30/10/2026	8H AS 14H

- 1.1 O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação Profissional deverá entregar os documentos no período e horário especificados neste edital, na sede da **Escola de Administração Penitenciária (EAP/SEAP) localizada na Rua Santo Antônio, S/N, entre a Avenida Presidente Vargas e a Travessa Frei Gil, bairro da Campina. Belém / PA, CEP: 66010-105.**
- 1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para sua matrícula.
- 2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**
- 2.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem originais e cópia da seguinte documentação:
- a)02 Fotografia 3x4, colorida, recente;
- b)Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c)Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site: Receita Federal)
- d)Carteira de Identidade - RG;
- e)Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f)Título de Eleitor;
- g)Certidão de Quitação Eleitoral;
- h)Tipo Sanguíneo/ Fator RH;
- i)Certidão de Casamento /Certidão de Nascimento;
- j)Comprovante de Residência - Atual (água, luz, telefone) ou Declaração Autenticada;
- k)Termo de desistência de Bolsa (Somente para os candidatos que optarem por não receber a bolsa) (anexo II);
- l)Declaração de Dados Bancários (anexo III);
- m)Ficha de Requerimento da Matrícula (anexo IV).
- n)Atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando expressamente que o (a) candidato (a) está apto (a) a realizar atividades físicas.
- 2.2 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos (delegação de poderes específicos), e passada por ins-

trumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e da correspondente apresentação do documento de identidade do procurador/ outorgado.

2.3 O candidato com documentos apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e pelos documentos por ele entregues, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante ou insuficiência e/ou erro na apresentação dos documentos requeridos pelo Edital.

2.4. As cópias das documentações de que trata o anexo I deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo, região de lotação e CPF do candidato, juntamente com o check-list de confirmação de entrega dos documentos, disponível no Anexo I, deste edital;

2.5. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente edital.

2.6. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula presencial no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.7. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à Investigação Social para Verificação dos Antecedentes Pessoais, conforme previsto no subitem 15.1 do Edital nº 01 /SEAP/SE-PLAD, de 29 de junho de 2021.

2.8. O (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional indeferida e será eliminado do certame.

2.9. É proibido se apresentar no dia da matrícula portando armas de fogo ou aquelas consideradas armas brancas.

2.10. A carga horária do Curso de Formação Profissional será de 458 horas/aula. 2.11. No decorrer do curso exigir-se-á do candidato/estudante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, sendo desligado do Curso o candidato/estudante que não atingir esse percentual mínimo.

2.12. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento-base dos cargos de nível fundamental, de acordo com o art. 32 da Lei 8.937, de 2 de dezembro de 2019.

2.13. A bolsa de estudos não configura qualquer vínculo empregatício do aluno com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constituindo-se apenas de uma ajuda transitória, durante a realização do Curso de Formação Profissional.

2.14. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, entretanto, o aluno/candidato que possuir vínculo empregatício como servidor público em órgãos de quaisquer entes federativos, e continuar recebendo normalmente a remuneração em seu órgão, terá que preencher e assinar o Termo de Desistência da Bolsa de Auxílio de Estudo, Anexo II.

2.15. O (a) aluno/candidato (a) que optar pelo recebimento da bolsa do Curso de Formação Profissional deverá preencher seus dados bancários conforme disposto no Anexo III deste edital.

2.16. Em nenhuma hipótese, haverá adiamento e/ou trancamento da matrícula no Curso de Formação.

2.17. Nenhum candidato/estudante poderá concluir o Curso de Formação Profissional em que estiver matriculado, sem que seja considerado físico, intelectual, profissional e moralmente apto para o exercício do cargo de provimento efetivo.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 13 de outubro de 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Gestão de Pessoas
Escola de Administração Penitenciária



ANEXO I CHECKLIST - ENTREGA DE DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS

NOME: _____	REGIÃO: _____
-02 Fotografias 3x4 de frente, colorida, recentes e iguais	
-Cadastro de Pessoa Física - CPF	
-Comprovante Situação Cadastral no CPF (site: Receita Federal) ¹ ¹ Obs: O candidato deverá acessar ao site abaixo: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp , inclusão de CPF e data de data de nascimento, situação cadastral deverá ser REGULAR.	
-Carteira de Identidade - RG	
- Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Permissão para conduzir veículos Automotores de, no mínimo, categoria "B"	

-Certificado de Reservista (sexo masculino)	
-Título de Eleitor	
- Certidão de Quitação Eleitoral	
-Tipo Sanguíneo/ Fator RH	-Certidão de Casamento /Certidão de Nascimento
-Comprovante de Residência - Atual (água, luz, telefone) ou Declaração Autenticada	
-Termo de desistência de Bolsa (Somente para os candidatos que optarem por não receber a bolsa) (anexo)	
-Declaração de Dados Bancários (anexo)	
-Ficha de Requerimento de Matrícula (anexo)	
Atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando expressamente que o (a) está apto (a) a realizar atividades físicas.	
Documentação completa () Documentação pendente () OBSERVAÇÃO: _____	

Conferido Por: _____ Assinatura Candidato: _____
EM: __/__/26

VIA CANDIDATO
NOME _____
REGIÃO: _____ Documentação completa () Documentação pendente ()
OBSERVAÇÃO: _____
Conferido Por: _____ Assinatura Candidato: _____
EM: __/__/26

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE AUXÍLIO DE ESTUDO

Eu, _____, Ins-
crito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
Residente e domiciliado (a) à _____, N° _____, Bairro
_____ cidade de _____ UF _____, regular-
mente matriculado (a) no Curso de Formação Profissional do Concurso
C-208, realizado pela Escola de Administração Penitenciária-EAP, utilizo-
me deste instrumento para formalizar a desistência da Bolsa de Auxílio de
Estudo concedida no período letivo, pelo(s) motivo(s) expostos a seguir:

Assinatura do Candidato

_____/UF: _____, dia _____ mês _____ de 2026.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS PAGAMENTO DA BOLSA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

Nome: _____
Cargo/Região: _____
CPF: _____
Telefone: () _____

Autorizo a SEAP/PA creditar minha bolsa de estudos na conta bancária:

Nº CONTA CORRENTE: _____

AGÊNCIA: _____

NOME DO BANCO: _____

*Observação: Não esquecer prioritariamente de especificar no espaço acima, o dígito verificador da agência e conta corrente, quando houver.

*Anexar cópia do cartão do banco. Não é permitido conta poupança, conta digital ou conta conjunta para crédito da bolsa auxílio.

*O candidato deverá informar o Número da Conta Corrente APENAS nos seguintes Bancos:

- Banco do Brasil;
- Caixa Econômica;
- Bradesco;
- Itaú;
- Banpará;
- Banco da Amazônia (BASA).
- Santander

Caso você realize informe alguma Instituição Financeira que não seja as acima informadas, você correrá o risco do Pagamento da bolsa auxílio não ser depositada.

*A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: 1) Ser conta corrente (Não ser conta salário e nem conta conjunta); 2) Ter como titular da conta corrente o beneficiário da bolsa; 3) Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); 4) Não ser poupança, nem conta virtual; 5) A

conta não poderá estar inativa, bloqueadas e/ou sem movimento; 6) Recomenda-se, preferencialmente, a abertura de conta corrente no Banco do Banpará, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial atrasa o pagamento da bolsa.

Belém - PA, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Aluno

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
SENHOR DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – EAP/SEAP.
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome:			
Cargo:			
Região de Lotação			
Nº de Inscrição			
Data de Nascimento:			
Nacionalidade:			
Naturalidade:			
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
RG:		Ex- pe- di- dor:	UF:
CPF:			
PIS/PASEP:			
Certificado de Reservista:		Expedito:	
Título Eleitoral:		Zona:	Seção:
CNH:		Categoria:	Venc.:
Estado Civil:		() Casado () Solteiro () Outros	
Endereço atual:		n.	
Complemento:			
Bairro:			
Cidade:		CEP:	
Telefone Celular:		Tel. Residencial:	

O requerente acima qualificado, convocado através de EDITAL Nº ____/____/2026, vem mui respeitosamente diante de Vossa Senhoria, **REQUERER** a matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** para o cargo de POLICIAL PENAL do Concurso Público C-208, tendo pleno conhecimento da obrigatoriedade da apresentação dos documentos constantes no item 2, subitem 2.1, bem como sua entrega na data e local mencionado no referido Edital.

Nestes Termos,
Pede deferimento
Belém - Pará, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Requerente

Protocolo: 1383381



Comissão Permanente de Licitação Ref.: Credenciamento nº 90008/2026 PAE nº E-2026/3224569

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas para a Prestação de Serviços Gráficos, Destinados ao Atendimento das Demandas da Editora Pública Dalcídio Jurandir, no Âmbito das Políticas Públicas Desenvolvidas pela Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA

INTERESSADOS HABILITADOS

LOTE	EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ
01	ALIMENTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	14.725.608/0001-98

Atesto que o INTERESSADO SUPRACITADO faz parte da primeira lista de empresas HABILITADAS no Credenciamento nº 90008/2026.

Belém (PA), 13 de Outubro de 2026.

IGOR MARTINS
MAT: 5901843/2
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

PORTARIA Nº 085 de 23.06.25 - DOE Nº 36.271 de 24.06.2025

Protocolo: 1382992

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 345, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO os termos da manifestação jurídica exarada nos autos do processo nº E-2026/2159363, que opinou pela instauração de Sindicância Investigativa;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 016, de 22 de janeiro de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância do IASEP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância do IASEP, composta pelos servidores EVANDRO LADISLAU DA SILVA, matrícula nº 54180579/3, ocupante do cargo de Analista em Saúde B; JANIO RODRIGUES VAZ, matrícula nº 57234407/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B; e JEAN MADSON FERREIRA SILVA, matrícula nº 57232133/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos e as circunstâncias relacionados à suposta irregularidade consistente na subtração de cinco computadores alugados, dos quais foram retiradas apenas as CPUs e as fontes de alimentação, bem como os fatos conexos que vierem a ser apurados no curso dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos mediante apresentação de relatório final, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta PORTARIA, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade instauradora.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Presidente

Protocolo: 1383011

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E
PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 032/2026 – IGEPPS
Ato de Registro de Preço nº 007/2026 – DGL/SEPLAD
Processo: E-2026/2868379

Vigência: 23/09/2026 a 22/09/2027

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, sem motorista, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

Unidade Gestora: 840201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

Programa do PPA 2024/2027: 1297 – Manutenção da Gestão. Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas.

Fonte de Recursos: 01802000061006355: Recursos Próprios - Taxa de Administração.

Nº da Ação: 284524. Plano Interno (PI): 4110008338C.

Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Contratado: NC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, sediada na Avenida Roberto Camelier, Nº 412 Sala 10, Bairro Juru-nas, Cep: 66.033-640, Município: Belém (Pa), Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº 08.016.893/0001-75, neste ato representada pela Srª MARIA AMÉLIA DE PONTES.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1382795

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº 032/2024
Pregão Eletrônico nº 90006/2024
Processo: 2024/1049789

Data da Assinatura: 08/10/2026

Vigência: 15/12/2026 a 14/12/2027